



Processo: 770/2019

Assunto: Validade de Certidão Municipal

Interessado: TOTV S.A.

## **DESPACHO**

Esclarecemos que conforme Portaria Conjunta ME/SRF nº 555, de 23 de março de 2020, as Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) foram prorrogadas por 90 (noventa) dias, em decorrência da pandemia relacionada ao Covid-19.

Sendo assim, o Prefeito do município de São Paulo, conforme decreto nº 59.326, de 02 de abril de 2020, resolve prorrogar as certidões de Débitos Tributários negativas e positivas com efeitos de negativas, por 90 (noventa) dias, considerando a pandemia relacionada ao Covid-19.

Assim, e conforme os documentos em anexos, as Certidões emitidas para a empresa TOTVS S.A. estão prorrogadas pelo período de 90 (noventa) dias.

Palmas - TO, 10 de julho de 2020.

Débora da Costa Lira
Departamento de Compras